



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 171/2021

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 80.500,00 (Oitenta mil
e quinhentos reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 810 DE 23 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO, Art. 42 da Lei 4.320/64. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º da Lei 4.320/64 Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Especial no valor R\$ 80.500,00 (OITENTA MIL E QUINENTOS REAIS) às dotações especificadas, conforme desdobramento a seguir.

Unidade Orçamentária: 2004 – Secretaria Municipal de Eventos, Turismo, Esporte e Juventude

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desportos comunitários

Programa: 21 – Desportos Comunitários

Ação: 2.192 – Programa de incentivo e apoio a entidades desportivas

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.... R\$ 50.500,00

FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Unidade Orçamentária: 2001 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 37 – Gestão Eficiente e Responsável

Ação: 2.193 – Apoio as Associações Comunitárias - Palheiros

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.... R\$ 30.000,00

FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior será oriundo da anulação das dotações a seguir:

Unidade Orçamentária: 2005 – Secretaria Municipal de Obras Públicas

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 11 – Melhoria da Infraestrutura Urbana Rural

Ação: 3.37 – Construção de Praça

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.... R\$ 50.500,00

FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 2007 – Secretaria Municipal de Governo

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 03 – Modernização da Gestão Pública Municipal

Ação: 10 – Apoio a Associação Comunitária de Bela Vista Piató.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.... R\$ 30.000,00

FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assú/RN, 27 de Dezembro de 2021.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de
10/06/2021